

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 192/2019 - RTFA

Fiscalização de acompanhamento aos
Reservatórios, do município de Canoas/RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
Endereço: Avenida Guilherme Schell, n. 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Reservatórios do município de Canoas/RS

Data da fiscalização: 18 a 21 de agosto de 2020.

Peças Técnicas: Relatório de Fiscalização n. 192/2019, emitido pela AGESAN-RS em 22 de janeiro de 2020; Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta, emitido pela CORSAN em 21 de fevereiro de 2020; Parecer sobre as Manifestações do Prestador, emitido pela AGESAN-RS em 06 de abril de 2020.

4. RESUMO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FISCALIZAÇÃO NOS SERVIÇOS REGULADOS PELA AGESAN-RS.

De acordo com o Manual de Fiscalização Técnica da AGESAN-RS, regulamentado pela Resolução Normativa AGE 006/2019, emitido o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) e respectivo Termo de Não Conformidade (TNC), o prestador de serviços deverá encaminhar para a agência reguladora suas manifestações, via Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC).

Após protocolado o recebimento pela AGESAN-RS, o RAAC será encaminhado ao setor competente que analisará as manifestações do prestador de serviços. A manifestação da AGESAN-RS quanto ao RAAC se dará no prazo de 45 dias, por meio de Parecer Sobre as Manifestações do Prestador (PMP).

Uma vez entregue o PMP ao prestador de serviços, este poderá, ainda, caso não concorde com o conteúdo do parecer, ingressar com recurso, no prazo de 15 dias, junto ao Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS.

Protocolado o recurso junto ao Conselho Superior de Regulação, este terá o prazo de 45 dias para decidir sobre o acolhimento ou indeferimento, podendo, dentro desse mesmo prazo, realizar as diligências técnicas, inclusive junto à fiscalização, que entender necessárias. A decisão do Conselho Superior de Regulação será devidamente entregue ao prestador de serviço.

4.1 Acompanhamento da adequação dos serviços

Concluídos os prazos de manifestações do prestador de serviço, admitida a veracidade das informações apresentadas, e em caso de não acolhimento de recurso quanto ao mérito, a AGESAN-RS deverá acompanhar, por meio de fiscalização de acompanhamento, o cumprimento das determinações para a solução das inconformidades referenciadas no Termo de Não Conformidade (TNC).

A fiscalização de acompanhamento se dará findados os prazos estabelecidos para a correção no TNC, no RAAC, no PMP e, quando caso de recurso, por meio da deliberação do Conselho Superior de Regulação, devendo o prestador de serviço ser informado sobre a ação de fiscalização.

Mesmo tendo a fiscalização de acompanhamento o sentido de averiguar o cumprimento das determinações do TNC, poderá o ente regulador identificar novas questões de desconformidades, caso ocorram.

4.2 Manifestação da agência reguladora

A Manifestação da AGESAN-RS após a fiscalização de acompanhamento se dará por meio de Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA).

A emissão do RTFA deverá obedecer a um prazo de 15 dias e, em caso de averiguação de novas inconformidades, deverá ser providenciado pela equipe de fiscalização um novo RTF tratando das referidas não conformidades.

Em caso de descumprimento total ou parcial do TNC, RAAC, PMP ou determinações por meio de recurso, implicará em emissão de Termo de Não Adequação de Serviços (TAS) que, acompanhado do RTFA irá apurar as infrações cometidas e informar as penalidades cabíveis.

4.3 Conclusão do Processo de Fiscalização

Transcorridos os atos acima apresentados, o Processo de Fiscalização será encerrado pela AGESAN-RS, com o envio do processo aos interessados. No caso de aplicação de eventuais penalidades contratuais ou legais por parte do titular do serviço ou da própria agência, a fiscalização da AGESAN-RS poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e comprovações documentais acerca dos procedimentos de aplicação.

5. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

De 18 a 21 de agosto de 2020 realizou-se a fiscalização de acompanhamento do processo 192/2019 juntamente com a fiscalização de acompanhamento dos processos 069/2019, 125/2019 e 129/2019 e fiscalização regular do processo 045/2020 do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Canoas/RS.

A metodologia para desenvolvimento da ação de fiscalização de acompanhamento compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, registros de evidências através de fotos, avaliação documental e obtenção de informações do SAA referente às não conformidades levantadas pelo Termo de Não Conformidades (TNC) do Relatório de Fiscalização n. 192/2019, emitido pela AGESAN-RS em 22 de janeiro de 2020; Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta, emitido pela CORSAN em 21 de fevereiro de 2020 e Parecer sobre as Manifestações do Prestador emitido pela AGESAN-RS em 06 de abril de 2020.

Dessa forma, no item a seguir, estão descritas as não conformidades apontadas no TNC 192/2019 com os respectivos pareceres após a fiscalização de acompanhamento.

6. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS EM RELAÇÃO A CADA UMA DAS NÃO CONFORMIDADES (NC) APONTADAS NO PROCESSO N. 192/2019

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

Local/Unidade: R-21, R-21A, R-08A, R-08, R-07, R-23, R-26
Constatação: Necessidade de limpeza do terreno.
NC: Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidades do sistema público de abastecimento de água, criando ambiente propício para a proliferação de vetores.
Manifestação da CORSAN: Em processamento. A limpeza será realizada. Plano de ação: A limpeza será feita esporadicamente, conforme se fizer necessário. Ação: Limpar pátios dos reservatórios R-21, R-21A, R-08A, R-08, R-07, R-23, R-26
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: 30/04/2020
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Foi realizada a limpeza dos terrenos dos reservatórios. Não conformidade encerrada.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

Local/Unidade: R-19
Constatação: Indícios de infiltração.
NC: Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de saneamento.
Manifestação da CORSAN: A manutenção será realizada. Plano de ação: A conservação será feita periodicamente, conforme se fizer necessário. Ação: manutenção da infiltração do reservatório R-19.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: 31/03/2021
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Esta não conformidade trata do mesmo assunto que a NC-9, desta forma, a NC-2 será encerrada e a NC-9 permanecerá aberta, uma vez que a infiltração ainda não foi resolvida. Não conformidade NC-2 encerrada.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

Local/Unidade: R-21A
Constatação: Indícios de infiltração/vazamento, com gotejamento de água durante fiscalização.
NC: Perda de água e/ou não executar redução de perdas. Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de saneamento.
Manifestação da CORSAN: Trata-se de uma manutenção complexa a ser realizada. Será analisada e definida a melhor forma de realizar a ação de manutenção, e posteriormente executada. Plano de ação: analisar, definir a forma, e executar a ação de manutenção. Ação: manutenção da infiltração do reservatório R21 A.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: 31/03/2021
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Como não foi solucionada e ainda está dentro do prazo previsto pela CORSAN (31/03/2021), esta não conformidade migrará para o processo n. 045/2020 – TNC (NC 47).



DM

Agustin
D
D

mau

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

Local/Unidade: R-04, EBA-08
Constatação: Água acumulada na câmara de manobra.
NC: Perda de água e/ou não executar redução de perdas. Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de saneamento, além de criar ambiente propício para proliferação de vetores.
Manifestação da CORSAN: Será instalada uma bomba de drenagem no R04 e será desobstruído o sistema de esgotamento da EBA 08. Plano de ação: Instalação de bomba de drenagem no R04 e desobstrução do sistema de esgotamento da EBA 08A.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: 31/05/2020
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada () Não solucionada (X) Parcialmente solucionada
Parecer: Foi realizada a instalação de bomba de drenagem no R04, mas ainda não foi feita a desobstrução do sistema de esgotamento da EBA 08. Dessa forma, esta não conformidade migrará para o processo n. 045/2020 – TNC (NC 48), sendo considerada reincidente, uma vez que o prazo estabelecido foi expirado.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

Local/Unidade: R-19, R-21, R-21A, R-08A, R-08, R-07, R-23, R-26, R-09
Constatação: Presença de vegetação nas caixas de manobra, não sendo possível verificar as condições dos equipamentos.
NC: Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de saneamento.
Manifestação da CORSAN: Será realizada a limpeza das câmaras de manobra nos reservatórios R-19, R-21, R-21A, R-08A, R-08, R-07, R-23, R-26, R-09.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: 31/05/2020.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Mesmo algumas caixas de manobra apresentando vegetação, foi possível vistoriar todos os equipamentos presentes. Não conformidade encerrada.

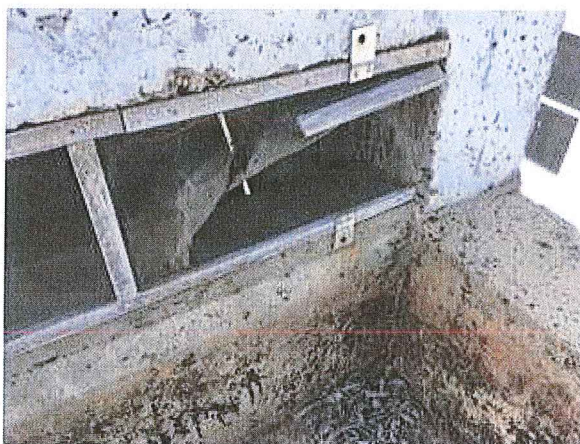
PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

Local/Unidade: R-07, R-28, R-09
Constatação: Inexistência de grelhas sobre as câmaras de registros de manobra e/ou de outros equipamentos.
NC: Não eliminar riscos de acidentes na operação de equipamentos e circulação de pessoal.
Manifestação da CORSAN: Serão confeccionadas as grelhas para as câmaras do R-07, R-28, R-09.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: 30/08/2020.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Grelhas devidamente instaladas. Não conformidade encerrada.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

Local/Unidade: R-19, R-04, R-21, R-21A, R-07, R-23, R-28, RE-27, RA-27, R-09
Constatação: Ventilação do reservatório sem tela de proteção e/ou tela de proteção inadequada.
NC: Ventilação do reservatório sem tela de proteção e/ou tela de proteção danificada.
Manifestação da CORSAN: Serão instaladas e/ou recuperadas as telas de proteção dos reservatórios R-19, R-04, R-21, R-21A, R-07, R-23, R-28, RE-27, RA-27, R-09.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: 30/08/2020
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Deve ser realizada a instalação ou manutenção de todas as telas de proteção das ventilações dos reservatórios. Como não foi solucionada e ainda estava dentro do prazo previsto pela CORSAN durante a fiscalização de acompanhamento, esta não conformidade migrará para o processo n. 045/2020 – TNC (NC 49).



DM

Wagner

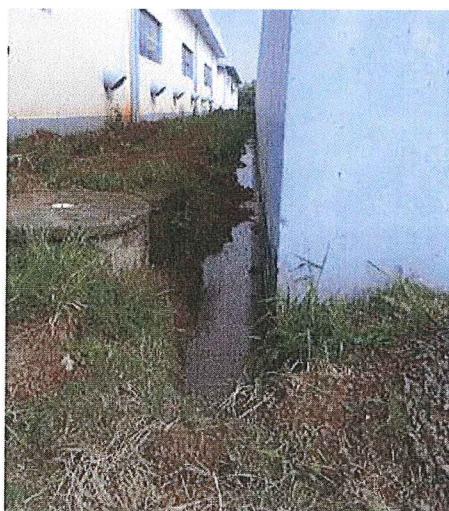
DM

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

Local/Unidade: R-21, R-07, R-23, R-09
Constatação: Reservatório não possui escada, gaiola de proteção e/ou guarda-corpo.
NC: Não garantir a segurança dos funcionários envolvidos com atividade em altura.
Manifestação da CORSAN: Os reservatórios R-21, R-23, R-09 possuem escada a partir de determinado patamar, necessitando de escada móvel apenas para a parte inicial. Para o R07, é usada escada móvel. Entende-se que, por questões de segurança (contra terceiros), o ideal é manter como está, de maneira que o acesso se dê com o apoio de escada móvel, de maneira a restringir o acesso aos reservatórios. Não há nenhum problema em usar escada móvel. Não há ação conforme justificativa acima.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: -
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Em concordância com a manifestação da CORSAN, com a ressalva de que seja cumprido todos os procedimentos para trabalho em altura. Não conformidade encerrada.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9

Local/Unidade: R-19
Constatação: Vazamento com fluxo de água no chão.
NC: Perda de água e/ou não executar redução de perdas. Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de saneamento.
Manifestação da CORSAN: Trata-se de uma manutenção complexa a ser realizada. Será analisada e definida a melhor forma de realizar a ação de manutenção, e posteriormente executada. Plano de ação: analisar, definir forma, e executar a ação de manutenção. Ação: Fazer manutenção da infiltração do reservatório R19.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: 31/03/2021
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Como não foi solucionada e ainda está dentro do prazo previsto pela CORSAN (31/03/2021), esta não conformidade migrará para o processo n. 045/2020 – TNC (NC 50).



Dm

bagner

maif

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10

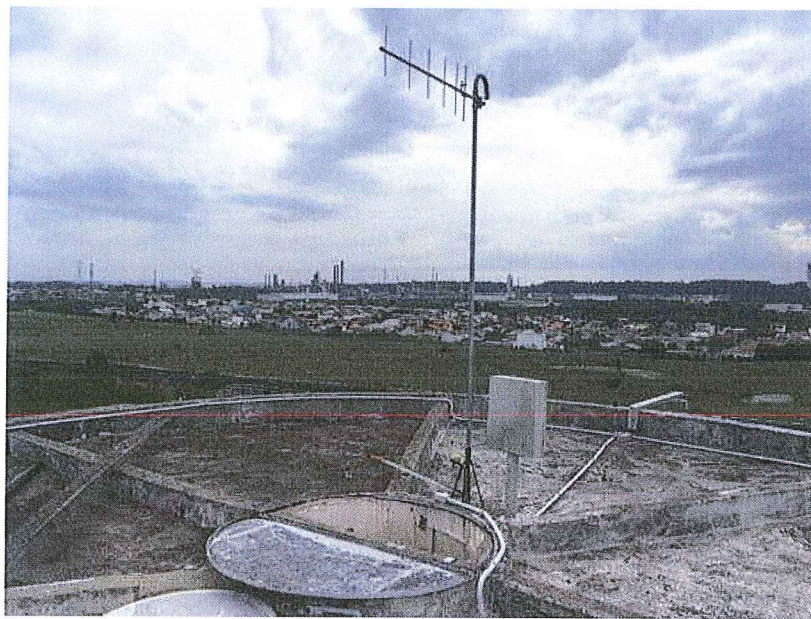
Local/Unidade: R-09
Constatação: Árvores com grandes raízes em toda a circunferência do reservatório, além de irregularidades do terreno.
NC: Os locais de trabalho não devem ter pisos com saliências ou depressões que possam causar acidentes durante a circulação de pessoas, ou movimentação de materiais e equipamentos.
Manifestação da CORSAN: As árvores no local não estão afetando o abastecimento e o reservatório. As irregularidades no terreno não prejudicam o abastecimento e o reservatório. Não há ação, conforme justificativa acima.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: -
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Em concordância com a manifestação da CORSAN. Não conformidade encerrada.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

Local/Unidade: R-28
Constatação: Patamares internos danificados, necessitando substituição ou reparo.
NC: Não garantir a segurança dos funcionários envolvidos com atividade em altura.
Manifestação da CORSAN: Será realizada a manutenção da escada. Ação: manutenção da escada do R28.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: 30/09/2020
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Realizada a manutenção. Não conformidade encerrada.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

Local/Unidade: R-28
Constatação: Ausência de para-raio e sinalizador noturno.
NC: Não prever a instalação de para-raio e sinalizador noturno no topo de reservatório elevado.
Manifestação da CORSAN: Será instalado para-raio e sinalizador. Ação: Instalação de para-raio e sinalizador.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: 15/02/2021.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Como não foi solucionada e ainda está dentro do prazo previsto pela CORSAN (31/03/2021), esta não conformidade migrará para o processo n. 045/2020 – TNC (NC 51).



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

Local/Unidade: R-26, R-28
Constatação: Reservatório não limpo nos últimos doze meses.
NC: Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
Manifestação da CORSAN: Os reservatórios em questão serão limpos. Ação: limpeza dos reservatórios R26 e R28.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: 30/09/2020.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: As limpezas dos reservatórios R26 e R28 foram realizadas na semana da fiscalização de acompanhamento. Não conformidade encerrada.

7. CONCLUSÕES GERAIS

Das 13 não conformidades apontadas no Termo de Não Conformidades da fiscalização do dia 04 de dezembro de 2019, 8 foram solucionadas, ou seja, 61,5 % das não conformidades foram regularizadas dentro do prazo previsto. As demais, 4 não conformidades encontram-se no prazo previsto pela CORSAN e 1 não conformidade teve o prazo expirado, sendo considerada a partir de agora como reincidente.


As não conformidades não regularizadas migrarão para o processo n. 45/2020, possibilitando assim o encerramento do processo n. 192/2019.


Número da NC processo 192/2019	Número da NC processo 45/2020
1	Encerrada
2	Encerrada
3	47
4	48
5	Encerrada
6	Encerrada
7	49
8	Encerrada
9	50
10	Encerrada
11	Encerrada
12	51
13	Encerrada

8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 11 (onze) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos. Além disso, declara-se encerrado o processo n. 192/2019, passando as não conformidades não solucionadas até a data da fiscalização de acompanhamento para o processo n. 45/2020, sem penalizações.

Canoas, 08 de setembro de 2020.


Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização


Mayara Oliveira dos Santos
Agente de fiscalização


Wagner Gerhardt Mâncio
Agente de fiscalização


Tiago Luis Gomes
Diretor de Regulação


Demétrius Jung Gonzalez
Diretor Geral

ANEXO (S)

Ata de Abertura



max

FISCALIZAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO CANOAS PROCESSO 045/2020

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE RETORNO PROCESSOS 069/2019, 125/2019, 129/2019, 192/2019 E 193/2019**1. Identificação da reunião**

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
18/08/2020	Início: 09:00 h Término: 17:00 20/08/2020	Rua Allan Kardec, S/N Canoas-RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização no Sistema de Saneamento no município de Canoas.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Vagner Mâncio	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. Mayara Santos	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
4. CARLOS ALBERTO C. SANTOS	CORSAN	993844610	carlos.fonseca@cor-san.com.br
5. Diego Muzal Lombardi	CORSAN	51.993149144	Diego.Lombardi@cor-san.com.br
6. Steven R. B. Lusami	CORSAN	99269550	STEVEN.RLUSAMI@CORSAN.COM.BR
7. Daniela Roche	AGESAN	51 99133-9081	ambiental@agesan-rs.com.br
8. Alexandra Miller Barborg	CORSAN	51.992053813	alexandria.mbarborg@cor-san.com.br
9. Cristian Brum Herbstrieth	CorSan	9936 53-00	cristian.herbstrieth@cor-san.com.br
10. CRISTIANO CARVOSO LOCATELI	CORSAN	99964 1916	CRISTIANO.LOCATELI@CORSAN.COM.BR
11. Wagner da Silva Madrugá	CorSan	991044556	wagner.dmadruaga@cor-san.com.br

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação do Manancial.	Cristiano	19/08/2020
b) Verificação na Captação.	Cristiano	19/08/2020
c) Verificação Licenças Operacionais.	Wagner	19/08/2020
d) Fiscalização de Elevatórias.	Cristiano	20/08/2020
e) Verificação de Adutoras.	Cristiano	20/08/2020
f) Fiscalização no Sistema de Tratamento.	Wagner	20/08/2020
g) Verificação registro das análises da qualidade da água tratada.	Wagner	20/08/2020
h) Verificação do sistema de registro de falha.	Cristiano	19/08/2020
i) Verificação do laboratório de análises.	Wagner	20/08/2020
j) Verificação de Reservatórios.	Cristiano	19/08/2020
k) Verificação de Abastecimento do Usuário.	Carlos	20 e 21/08/2020
l) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Carlos	20 e 21/08/2020
m) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Carlos	20 e 21/08/2020

FISCALIZAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO CANOAS PROCESSO 045/2020

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE RETORNO PROCESSOS 069/2019, 125/2019, 129/2019, 192/2019 E 193/2019**5. Discussão da pauta (Tratamento de Esgoto)**

Decisão	Responsável	Data limite
n) Fiscalização área de descarga.	Cristiano	19/08/2020
o) Verificação linha de recalque.	Cristiano	19/08/2020
p) Verificação Licenças Operacionais.	Wagner	19/08/2020
q) Verificação dos dados de amostras coletadas dos efluentes lançados.	Wagner	19/08/2020
r) Fiscalização no sistema de tratamento do esgoto bruto.	Cristiano	19/08/2020
s) Verificação de elevatórias.	Cristiano	20/08/2020
t) Fiscalização no sistema de tratamento do lodo.	Cristiano	19/08/2020
u) Verificação do laboratório de análises.	Wagner	19/08/2020
v) Verificação registro da disposição final do lodo.	Wagner	19/08/2020
w) Verificação do sistema de registro de falha.	Cristiano	19/08/2020
x) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Carlos	19/08/2020
y) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Carlos	19/08/2020

6. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a) Ver lista em anexo J	—	—
b) —	—	—
c) —	—	—

7. Outros assuntos (em anexo, se necessário)**8. Fechamento da ata**

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 20/08/2020


DANIEL LUZ DOS SANTOS
Assessor de Fiscalização AGESAN-RS**ANEXOS:**

- Anexo I: lista de pendências.
Anexo II: lista de reservatórios e elevatórias.
Anexo III: lista de pontos de medição de pressão.

Canoas

Processo 045

Item	Pendências	Responsável	Data limite
1	Enviar para AGESAN-RS relatório operacional e analítico FEPAM do último ano - ETE Mato Grande;	Wagner	20/09/2020
2	Enviar para a AGESAN-RS fluxograma do trajeto que o esgoto percorre entre as elevatórias de esgoto;	Cristiano	20/09/2020
3	Enviar para a AGESAN-RS ordem de Serviço da manutenção da bomba (não identifiquei ainda qual o código da EB: com segurança 24h, tinha lodo na câmara de manobra);	Cristiano	20/09/2020
4	Enviar para a AGESAN-RS ordem de Serviço da manutenção da bomba que apresentou falha no painel durante fiscalização - EB Parque Industrial;	Cristiano	20/09/2020
5	Enviar para a AGESAN-RS ordem de Serviço da manutenção da bomba EB Canoas Leste;	Cristiano	20/09/2020
6	Enviar para a AGESAN-RS ordem de Serviço da sucção do poço da EB Canoas Leste e envio para ETE Mato Grande;	Cristiano	20/09/2020
7	Enviar para a AGESAN-RS ordem de Serviço da manutenção da bomba da EB Loteamento Rio Gravataí.	Cristiano	20/09/2020
8	Enviar para a AGESAN-RS MTR do período de fevereiro a julho de 2020 da ETE Mato Grande e ETA Rio Branco.	Wagner	20/09/2020
9	Enviar para AGESAN-RS relatório operacional e analítico FEPAM do último ano - ETE Mato Grande;	Wagner	20/09/2020

RESUMO RESERVATÓRIOS MUNICIPIOS REGULADOS

MUNICIPIO	CÓDIGO	TIPO	FUNÇÃO	MATERIAL	ENDEREÇO / COORDENADAS	VOLUME (m³)	Fiscalizar	OBSERVAÇÕES
Canoas	R-4	Enterrado	VOLANTE DA ETA	Concreto Armado	-29.964314°, -51.165738°	3.000 ✓		ETA Niteroi
Canoas	R-5	Elevado	MONTANTE E LAVAGEM	Concreto Armado	-29.964320°, -51.165745°	1.500 ✓		ETA Niteroi
Canoas	R-7	Apoiado	SUCCÃO EBA 8	Concreto Armado	-29.899039°, -51.139669°	2.000 ✓		Rua Três, 155
Canoas	R-8	Elevado	RESERVATÓRIO DE JUSA	Concreto Armado	-29.899039°, -51.139669°	500 ✓		Rua Três, 155
Canoas	R-8A	Elevado	RESERVATÓRIO DE JUSA	Concreto Armado	-29.916233°, -51.180337°	1.000 ✓		Rua Três, 155
Canoas	R-9	Apoiado	RESERVATÓRIO DE JUSA	Concreto Armado	-29.916233°, -51.180337°	3.000 ✓		Rua 15 de Janeiro, -480
Canoas	R-19	Semi-Enterrado	VOLANTE DA ETA	Concreto Armado	-29.952753°, -51.201600°	5.000 ✓		ETA Rio Branco
Canoas	R-20	Elevado	DEMANDAS DA ETA	Concreto Armado	-29.952753°, -51.201600°	500 ✓		ETA Rio Branco
Canoas	R-21	Apoiado	RESERVATÓRIO DE JUSA	Concreto Armado	-29.928724°, -51.145830°	3000 ✓		Rua Santo Isidoro, SN
Canoas	R-21A	Elevado	RESERVATÓRIO DE JUSA	Concreto Armado	-29.928724°, -51.145830°	500 ✓		Rua Santo Isidoro, SN
Canoas	R-23	Apoiado	SUCCÃO EBA 8	Concreto Armado	-29.899039°, -51.139669°	2250 ✓		Rua Três, 155
Canoas	R-25	Elevado	RESERVATÓRIO DE MON	Concreto Armado	-29.885821°, -51.129625°	1000 ✓		Rua Doze de Outubro, SN
Canoas	R-26	Elevado	RESERVATÓRIO DE MON	Concreto Armado	-29.912500°, -51.216499°	1000 ✓		Rua Clovis Bevilacqua, 1845 Bairro Harmonia
Canoas	RA-27	Apoiado	SUCCÃO DA EBA GUARUJÁ	Concreto Armado	-29.878620°, -51.178555°	250 ✓		Condomínio MRV São Luis
Canoas	RE-27	Elevado	RESERVATÓRIO DE MONTANTE	Concreto Armado	-29.886002°, -51.174976°	1000 ✓		Rua Guarujá, SN São Luis
Canoas	R-28	Elevado	RESERVATÓRIO DE MONTANTE	Concreto Armado	-29.887128°, -51.144921°	250 ✓		Rua Verona com Alexandria, Parque Ozanan

RESUMO ELEVATÓRIAS MUNICÍPIOS REGULADOS

Sequência	MUNICÍPIO	CÓDIGO	TIPO	FUNÇÃO	VAZÃO	ENDEREÇO / COORDENADAS	PRESSÃO (mca)	Fiscalizar	OBSERVAÇÕES
	Canoas	EBE Minha Terra 2	Esgoto			RUA CARLOS PASTORINO, 60 - VILA DE PASSAGEM - FÁTIMA		✓	
	Canoas	EBE Condomínio Jardim Figueira	Esgoto			RUA DOM. JOÃO BECKER, 1853 - JD. DA FIGUEIRA - FÁTIMA		✓	
	Canoas	EBE Central Park	Esgoto			AV. DAS CANOAS, 230 - CENTRAL PARK - MATO GRANDE		✓	
	Canoas	EBE 01 5 Colonias	Esgoto			RUA ARAÇÁ, 1145 - CINCO COLÔNIAS - HARMONIA		✓	
	Canoas	EBE Loteamento Rio Gravataí	Esgoto			RUA A, 1629 - LOT. RIO GRAVATAÍ - NITERÓI		✓	
	Canoas	EBE 02 Moinhos	Esgoto			RUA DA PROSPERIDADE, 29 - MOINHOS DE VENTO - ESTÂNCIA VELHA		✓	
	Canoas	EBE Secundária Guajuviras	Esgoto			AV. BOQUEIRÃO, S/N - PQ. INDUSTRIAL - GUAJUVIRAS		✓	
	Canoas	EBE Parque Industrial	Esgoto			AV. BOQUEIRÃO, S/N - PQ. INDUSTRIAL - GUAJUVIRAS		✓	
	Canoas	EBE Loteamento São João	Esgoto			RUA SANTA EULÁLIA, 158 - LOT. SÃO JOÃO - OLARIA		✓	
	Canoas	EBE Canoas do Leste	Esgoto			Rua 13, final da rua loteamento Morada do Leste		✓	
	Canoas	Captação Arroio das GARÇAS	Água Bruta			Captação Arroio das GARÇAS		✓	
	Canoas	Captação ETA RIO BRANCO	Água Bruta			ETA Rio Branco		✓	
	Canoas	EBA 4 - ETA NITERÓI	Água Tratada			ETA Niterói		✓	
	Canoas	EBA 5 - ETA NITERÓI	Água Tratada			ETA Niterói		✓	
	Canoas	EBA 8 - ELEVATÓRIA GUAJUVIRAS	Água Tratada			Rua Três, 155		✓	
	Canoas	EBA 16 ETA RIO BRANCO	Água Tratada			ETA Rio Branco		✓	
	Canoas	EBA 17 ETA RIO BRANCO	Água Tratada			ETA Rio Branco		✓	
	Canoas	EBA 21 - R21	Água Tratada			Rua Santo Isidoro, SN		✓	
	Canoas	EBA GUARUJÁ	Água Tratada			Condomínio MRV São Luis		✓	

RESUMO PONTOS MEDIÇÃO PRESSÃO

MUNICÍPIO	ENDEREÇO / COORDENADAS	Pressão (mca)	Data	Temperatura	Horario	OBSERVAÇÕES
Canoas	Rua 2, 322	19	20/08/2020	12	11:00	
Canoas	Rua Ana Maria, 30	18	20/08/2020	12	11:10	P029
Canoas	Rua Dom João Becker, 1903	12	20/08/2020	12	11:35	
Canoas	ETE Mato Grande	21	20/08/2020	12	11:43	Portaria da ETE Mato Grande
Canoas	Avenida das Canoas, 408	10	20/08/2020	12	11:57	
Canoas	Rua das Araras, 1150	16	20/08/2020	12	12:10	EBE 5 Colonias
Canoas	Rua das Araras, 1650	6	20/08/2020	12	12:15	
Canoas	Rua das Araras, 1626	16	20/08/2020	12	12:20	
Canoas	Rua Florianópolis, 3234	8	20/08/2020	12	12:36	
Canoas	Rua Martin Luther King, 43	2	20/08/2020	12	12:50	
Canoas	Rua Martin Luther King, 62	2	20/08/2020	12	12:55	
Canoas	Rua Martin Luther King, 766	3	20/08/2020	12	13:00	Ligação Irregular
Canoas	Rua da Barca, 1292	6	20/08/2020	12	13:10	P007
Canoas	Rua Itamar Matos de Maia, 1637	17	20/08/2020	12	14:43	
Canoas	Rua Fernando Ferrari, 85	15,4	20/08/2020	12	14:53	P048
Canoas	Rua Santo Isidoro, em frente ao número 184	26	20/08/2020	12	15:00	Reservatório R-21
Canoas	Rua Santo Isidoro, em frente ao número 184	23	20/08/2020	12	15:14	Reservatório R-21
Canoas	Rua Prosperidade, 68	25	20/08/2020	12	15:30	
Canoas	Rua 3, 155	15	20/08/2020	12	15:50	EBA 08
Canoas	Rua Venezuela, 123	32	20/08/2020	12	16:05	EBE Secundário da Guajuviras
Canoas	Rua 8, 650	16	20/08/2020	12	16:30	
Canoas	Rua Santa Ziza, 240	28	20/08/2020	12	16:40	
Canoas	Rua Cecília Peres Silva, 47	18	20/08/2020	12	17:08	